



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 50/2024**

**MEMORANDO Nº 3.104/2024 - 1DOC**

**ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 17/2023.

**DEMANDANTE:** Setor de Licitações e Contratos.

**DO RELATÓRIO**

Trata-se de análise o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023 firmado com a empresa 3R HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto é a locação de espaço em torre autoportante destinado à instalação de sistema de link microondas 7GHz para o serviço SLP, antenas, cabos e demais acessórios, responsável pela condução do sinal da TV Câmara Aracaju até a estação transmissora (HEAD END) compartilhada com TV Alese, TV Senado e TV Câmara Federal, localizado no bairro Sanatório, rua Maria Isabel Oliveira, S/N Lote nº 17, Colina do Santo Antônio com Câmara Municipal de Aracaju.

É o sucinto Relatório.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Diante de todo o exposto, esta Coordenadoria passa analisar tecnicamente.

**DA ANÁLISE**

O Contrato nº 17/2023 foi celebrado em 14 de julho de 2023, e será prorrogado por mais 12 (doze) meses com vencimento em 14 de julho de 2025 e reajustado consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda e Décima Primeira do Contrato.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

A Lei nº 8.666/93 trata dos prazos de vigência dos contratos por ela regidos, sendo que nos casos dos contratos de prestação de serviços contínuos é permitida, em regra, a prorrogação pelo período de até sessenta meses (cinco anos), vejamos:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim, o 1º Termo Aditivo em análise tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2023 por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, dentro do limite legal, conforme previsto na **Cláusula Segunda-** Da Vigência e, o da **Cláusula Décima Primeira** – do Reajuste Contratual de 2,44 % (dois vírgula quarenta e quatro por cento), com base no Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M, FGV). Sendo assim, o valor contratual atualmente praticado de R\$ 11.265,89 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais foi atualizado para R\$ 11.540,78 (onze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) aplicando o reajuste vigente.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Contrato nº 17/2023;
2. Ofícios de formalização de interesses na renovação do contrato;
3. Memória de cálculo;
4. Certidões Negativas que atestam a regularidade da empresa e autenticidades correspondentes;
5. Reserva de dotação orçamentária devidamente classificada: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU Função: 01 Legislativa SubFunção: 031 Ação Legislativa Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: 33903910 Locação de Imóveis Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

6. Minuta da justificativa do 1º Termo aditivo ao Contrato n.º 17/2023:
  - a. **Verificar descrição de cláusula de prorrogação que não conta no texto inicial.**
7. Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 17/2023:
  - a. **Verificar descrição do preâmbulo – diverge do objeto em questão;**
  - b. **Verificar valor mensal reajustado que não condiz com o valor anual informado.**
8. Portaria n.º 451/2024 de designação dos servidores que atuam nas Licitações;
9. **Não identificamos autorizo de despesa.**

Importante ressaltar os dispositivos constitucionais e legais que tratam do comprometimento do saldo orçamentário da dotação especificada em função do cronograma de execução para o exercício financeiro atual e vindouro.

Desta forma vejamos os seguintes dispositivos legais:

Art. 167, II, da Constituição Federal de 1988:

Art. 167 São vedados: (...)

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 59, *caput* da Lei Federal n.º 4.320/1964:

O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Art. 16, § 1º, I, da Lei Complementar n.º 101/2000:

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

O Processo está revestido das formalidades necessárias, o que não desobriga atender ao que for **apontado pela Procuradoria Jurídica.**

É o que entendemos e temos a informar no momento.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Aracaju, 11 de julho de 2024.

**Juliana Oliveira Nascimento Teles**

Coordenadora de Controle Interno

Mat. 84466





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6949-5793-EE98-AF74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 11/07/2024 12:32:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/6949-5793-EE98-AF74>